



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Quarta-feira, 28 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 594

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: www.ipeuna.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quarta-feira, 28 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 594

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 4.339, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS-FUNDEB, REGULAMENTADO PELA LEI FEDERAL Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pela legislação em vigor e,

Considerando os dispositivos da Lei Municipal nº. 1.509, de 30 de março de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - A partir desta data o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/ FUNDEB, do Município de Ipeúna/SP, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº. 1.509, de 30 de março de 2021, passa a ter a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- Titular: Cristiane Magalhães Motta - CPF: 412.169.748-02

- Suplente: Tatiana Grazia do Carmo - CPF: 367.562.558-35

- Titular: Thayná Pacano Leite - CPF: 402.557.838-76

- Suplente: Shirley da Silva Soares Martinez - CPF: 275.434.788-70

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

- Titular: Ana Maria Ferreira - CPF: 095.968.838-28

- Suplente: Greicy Grael Svenson - CPF: 190.319.488-10

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

- Titular: Andrea Aparecida de Lima Ortolan - CPF: 188.590.818-07

- Suplente: Gilmar Cristina Ferreiro Mometti - CPF: 123.368.868-55

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-

ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

- Titular: Debora Silva Soares Francisco - CPF: 370.234.358-08

- Suplente: Josefa Ferreira de Souza - CPF: 274.643.548-93

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

- Titular: Valdenis Aparecida de Moura Cordeiro - CPF: 111.654.046-05

- Suplente: Flavia Messias da Silva - CPF: 036.854.189-47

- Titular: Patricia de Moura Ferreira - CPF: 342.943.718-03

- Suplente: Thayssa Costa Lino - CPF: 456.646.978-65

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

- Titular: Elias Feliciano da Silva - CPF: 876.498.024-34

- Suplente: Valdeci Lima de Oliveira - CPF: 954.702.805-78

- Titular: Elizabete Martins Pereira - CPF: 037.962.936-46

- Suplente: Isabelli Moreno da Silva - CPF: 106.223.777-8

REPRESENTANTES DO RESPECTIVO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

- Titular: Vanice Maria Pozetti - CPF: 154.078.528-96

- Suplente: Adriana Aparecida de Lima - CPF: 123.368.868-55

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

- Titular: Juceli Silva Barreto - CPF: 225.509.948-92

- Suplente: Camila Aparecida de Jesus - CPF: 420.476.318-90

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

- Titular: Luciana Aparecida de Lima Toniolo - CPF: 123.520.688-27

- Suplente: Pedro Zumpano Camargo - CPF: 423.454.118-48

- Titular: Reinaldo Feliciano dos Santos - CPF: 251.862.338-89

- Suplente: Alcides Scotton Filho - CPF: 279.797.378-06

Art. 2º - O Conselho ora nomeado terá as atribuições e sua gestão para um mandato de quatro anos, nos termos da Lei Municipal nº. 1.509, de 30 de março de 2021, que vigorará no período de 01/01/2023 a 31/12/2026.

Art. 3º - O exercício das funções dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB ora nomeados não será remunerado, portanto, sem ônus ao Município, sendo considerados relevantes ao serviço público municipal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

DIEGO HERON PINHEIRO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quarta-feira, 28 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 594

Página 3 de 3

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

DECRETO N.º 4.340, de 21 de dezembro de 2022.

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO N.º. 3258, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DO USO DAS VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS DESTINADAS EXCLUSIVAMENTE ÀS PESSOAS IDOSAS E PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA E COM DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Fica alterado o caput do art. 5.º do Decreto Municipal nº. 3258, de 30 de setembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5.º O cartão de estacionamento de veículo para pessoa idosa terá validade de 05 (cinco) anos, para a pessoa portadora de deficiência ou mobilidade reduzida permanente terá validade de 05 (cinco) anos, e, para a pessoa com mobilidade reduzida temporária terá, de acordo com o atestado médico, validade mínima de 3 (três) meses e máxima de 01 (um) ano, e, para sua renovação, deverá ser apresentado novo requerimento, conforme modelo que constitui o Anexo I e II, acompanhado dos documentos relacionados no Artigo 3.º deste decreto, 30 dias antes de seu vencimento.”

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial N.º 035/2022 - Objeto: Contratação

de empresa especializada para fornecimento da renovação de Licenças de Uso do Software de Desenho Auxiliado por Computador (CAD), incluindo suporte técnico com garantia de instalação, utilização e atualização do software, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Projetos e Obras de Ipeúna. Recebimento dos envelopes: até às 13h30min do dia 11/01/2023. O edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura, situado na Rua 01, 275 - Centro, Ipeúna/SP, no horário das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h30, em dias úteis ou na página: <http://transparencia.ipeuna.com.br/Compras-033> (Site da Transparência - Lei de Acesso à Informações). Informações pelo telefone (19) 3576-9007 ou licitacao@ipeuna.sp.gov.br. Ipeúna, 27/12/2022. Diego Heron Pinheiro - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial N.º 032/2022 - REPUBLICAÇÃO - Objeto: Contratação de empresa especializada de assistência técnica para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva nos relógios pontos pertencentes ao acervo patrimonial do Município de Ipeúna, bem como acesso e suporte para software de registro de ponto com capacidade mínima de 600 cadastros. Recebimento dos envelopes: até às 13h30min do dia 12/01/2023. O edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura, situado na Rua 01, 275 - Centro, Ipeúna/SP, no horário das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h30, em dias úteis ou na página: <http://transparencia.ipeuna.com.br/Compras-033> (Site da Transparência - Lei de Acesso à Informações). Informações pelo telefone (19) 3576-9007 ou licitacao@ipeuna.sp.gov.br. Ipeúna, 27/12/2022. Diego Heron Pinheiro - Prefeito Municipal.